



DECRETO Nº 1.654, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 173.000,00** (Cento e Setenta e Três Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020905	Fundeb/ Ensino Fundamental		
12.361.0020.1004	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar – Fundeb 40%		
	Fonte de Recurso – 02 – Estado		
4.4.90.51.00 (132)	Obras e Instalações		173.000,00
		TOTAL:	173.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 173.000,00** (Cento e Setenta e Três Mil Reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:


02	EXECUTIVO		
0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020905	Fundeb/ Ensino Fundamental		
12.361.0020.2045	Aquisição de Equipamento – Fundeb 40%		
	Fonte de Recurso – 02 – Estadual		
4.4.90.52.00 (135)	Equipamento e Material Permanente		29.630,00
12.361.0020.2046	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
	Fonte de Recurso – 02 – Estadual		
3.3.90.30.00 (136)	Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.47.00 (139)	Obrigações Tributárias e Contributivas		16.000,00
020906	Fundeb / Ensino Infantil		
12.365.0021.2048	Aquisição de Equipamentos – Fundeb 40%		
	Fonte de Recurso – 02 – Estadual		
4.4.90.52.00 (142)	Equipamento e Material Permanente		54.000,00



12.365.0026.1009	Aquisição de Terreno para Construção de Creche - Fundeb 40%	
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual	
4.4.90.61.00 (146)	Aquisição de Imóveis	23.370,00
	TOTAL:	173.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Março de 2012.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal